



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei No. 2.013/71

LEI Nº 2.013, DE 23 DE JULHO DE 1971 - :

(Autoriza o Poder Executivo a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, crédito especial, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado a custear as despesas de construção de uma sala no prédio do Ginásio do Bairro do Mogilar, nesta cidade, necessária à instalação do Laboratório de Ciências Físicas e Naturais, condição exigida para o funcionamento do 2º ciclo do Colégio desse estabelecimento de ensino.

§ Único - O valor do crédito especial mencionado neste artigo, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a serem promovidas a juros de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de julho de 1.971, 4102 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 23 de julho de 1.971


ARGÊU BATALHA,
Coordenador